



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 9077/2025

Concorrência Eletrônica: 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III (LOTE 1) E DE AUXILIO NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA (LOTE 2), localizada na Rua 11 de Abril, nº221, Bairro Berto Círio, no município de Nova Santa Rita/RS

Prezados Senhores,

No âmbito do Concorrência Eletrônica nº 005/2025, considerando a análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa HS Construção e Comércio LTDA CNPJ: 36.151.886/0001-77, vencedora da etapa de lances do Lote 1, verificou-se que os atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos pelas empresas Britagem Gaspar LTDA e MHK Locações LTDA, juntados ao processo não especificam, de forma clara, os quantitativos referentes à execução de LAJES PRÉ-FABRICADAS, item exigido no Edital como serviço de relevância técnica mínima.

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicito diligência para que a licitante apresente esclarecimentos e/ou documentação complementar que comprove de forma inequívoca a execução dos serviços em questão, podendo, para tanto, ser aceito: Atestado de Capacidade Técnica complementar, emitido pelo contratante da obra de referência, especificando expressamente a execução e o quantitativo das lajes pré-moldadas; e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) que comprove a execução dos serviços correlatos, vinculados aos atestados apresentados. eSCLARECE-se que, nos termos da legislação vigente, não serão considerados válidos como meio de comprovação documentos estranhos aos previstos em lei, tais como fotografias, memoriais descritivos, projetos ou visita a obras.

Assim, solicita-se esta diligência à empresa **HS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, contadas a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Banrisul envie os esclarecimentos solicitados acima.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na desclassificação da empresa, conforme previsto na legislação vigente. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Rita, 24 de setembro de 2025.

Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2025 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6262d44088635>.

